

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

20 DE MAIO DE 2026

Edição nº 273/Ano 2026

PÁGINA 1/6

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026	2
DECRETO Nº 2533/2026	2
DECRETO Nº 2534/2026	2
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	2
CADERNOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	4
DECRETO Nº 2533/2026	4
DECRETO Nº 2534/2026	5





20/05/2026

Edição nº 273/Ano 2026

Página 2/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026****PROCESSO Nº 606/2026**

O Prefeito Municipal de Brochier/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, promove a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de instalação de câmeras de segurança nas escolas EMEF Emílio Bauer e EMEF Leonar Ricardo Bauer, com fornecimentos dos materiais e mão de obra necessários, a serem instaladas nos pontos que ainda não dispõem dos recursos, com o objetivo de garantir maior proteção aos alunos, servidores, patrimônio público e demais usuários dos espaços escolares, visando inibir atos de vandalismo, furtos e outras ocorrências que possam comprometer a integridade física das pessoas e a conservação dos bens públicos, na forma da solicitação encaminhada pela secretaria, cuja contratação deverá ser realizada com a empresa CAMILA DE V. PEDROSO, inscrita no CNPJ sob nº 26.787.522/0001-79, com sede na Rua Irmãos Brochier, nº 198, bairro Centro, município de Brochier/RS, no valor total de R\$ 13.927,60 (treze mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 5a73e7db-627e-454e-a2e5-7ff909fd4484**DECRETO Nº2533/2026****DECRETO Nº2533/2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.270,74 (Três Mil, Duzentos e Setenta Reais e Setenta e Quatro Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 3b759b4d-9878-4926-a4b0-a4161801271a**DECRETO Nº2534/2026****DECRETO Nº2534/2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 29.603,88 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) e da outras providências.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 8a4c107a-2579-478c-bad2-0c660210061a**PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS**

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 68/2026 Número do Processo: 993/2026

Favorecido: ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO - OASE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO BROCHIER/RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
diario.brochier.rs.gov.br



20/05/2026

Edição nº 273/Ano 2026

Página 3/6

Objeto: Serviços de obstetrícia. Valor: R\$ 31.732,74

Lei: Lei 14.133/21 Vigência Inicial: 20/05/2026-Vigência Final: 20/08/2026 Data da Assinatura: 20/05/2026

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: a95a2f47-98ad-4935-8120-f54e825ccd78





CADERNO - DECRETO Nº2533/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2533 DE 20 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.270,74 (Três Mil, Duzentos e Setenta Reais e Setenta e Quatro Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.270,74 (Três Mil, Duzentos e Setenta Reais e Setenta e Quatro Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1200 - ENCARGOS ESPECIAIS

1201 - ENCARGOS ESPECIAIS

2152 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

4.4.2.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

2098 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (116682)

3.270,74

3.270,74

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

2098 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.





CADERNO - DECRETO Nº 2534/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2534 DE 20 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 29.603,88 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 29.603,88 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1200 - ENCARGOS ESPECIAIS	
1201 - ENCARGOS ESPECIAIS	
2152 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
4.4.2.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
2098 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (116681)	29.603,88
	29.603,88

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto nos termos do art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação da receita abaixo especificada:

3576 - RECUPERAÇÃO DO ASFALTO CBUQ TRANSCITRUS (arrecadação à maior)	4.783,84
3679 - RENDIMENTOS RODOVIA TRANSCITRUS EMENDA 2025 (arrecadação à maior)	24.820,04

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

